PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.326, DE 11/04/1978-

-Autoriza abertura de créditos suplementares-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos no valor total de Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementares às seguintes verbas do Orçamento vigente:

0310/3132.00-03070232.01..... Cr$ 3.000,00
0610/3132.00-03090422.01..... 5.000,00
0630/3132.00-03080302.01..... 32.000,00
0630/3140.00-03080302.01..... 10.000,00
0740/3132.00-03070212.01.....100.000,00
0740/4140.00-03070212.01..... 3.000,00
0820/3120.00-03070212.01..... 60.000,00
0820/4110.00-10585751.03.....100.000,00
0920/3120.00-10585732.01..... 60.000,00
0920/3120.00-10603282.01..... 10.000,00
0920/3132.00-10583232.01..... 5.000,00
1020/3120.00-08421882.01..... 30.000,00
1020/3132.00-08424272.01..... 6.000,00
1020/3132.00-08492532.01..... 24.000,00
1020/3210.00-08424272.04..... 12.000,00
1110/3140.00-15814862.01.....120.000,00
1050/3131.00-08221372.01..... 20.000,00

Artigo 2º - Os créditos a serem abertos correrão por conta da anulação parcial da verba:
0820/4110.00-13764481.08.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-- rio.

Prefeitura do Municipio de Leme, 11 de abril ' de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de abril de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/